

PETIÇÃO N.º 515/XII/4ª

Graça da Conceição da Silva Claro solicita a sua integração no quadro de professores do Ministério da Educação e Ciência

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. nº 288-8ª – CECC/2015, de 4 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O Conselho das Escolas representa “... junto do MEC os estabelecimentos de educação da rede pública no tocante à definição das políticas pertinentes para a educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”.
2. Em consequência e à luz daquilo que é a missão do Conselho das Escolas entende o seu Presidente que não deve pronunciar-se sobre matéria que diz respeito ao percurso profissional e ao vínculo (no caso a ausência dele) de qualquer professor, individualmente considerado, como é o caso da presente petição.
3. Entende ainda que, qualquer legislação que venha se ser produzida pelo Parlamento português, sobre esta matéria, deve ter caráter universal e abstrato.
4. Por fim, sobre a questão geral da precaridade do vínculo do pessoal doente, contratado sucessivamente, o Presidente do Conselho das Escolas mantém o teor da informação que prestou à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura sobre a Petição n.º 445/XII/4.ª, a qual pode ser consultada aqui: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailhePeticao.aspx?BID=12570>.

Póvoa de Varzim, 30 de junho de 2015

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

